

EDITAL DE SELEÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP, torna público o Edital para preenchimento de **9.891 (nove mil, oitocentos e noventa e uma)** vagas em Cursos Técnicos, ofertados na forma de **Ensino Médio - Integrado à Educação Profissional**, em **jornada integral**, pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETE).

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, visa o preenchimento de **9.891 (nove mil, oitocentos e noventa e uma)** vagas em Cursos Técnicos, ofertados na forma de **Ensino Médio - Integrado à Educação Profissional**, em **jornada integral**, pelas Escolas Técnicas Estaduais (ETE), observadas as distribuições de vagas/lotação descritas no **item 10** deste edital e em observância a Lei Estadual nº 16.938/2020 e Lei Estadual nº 17.323/21, conforme as quais 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta deverão ser ocupadas **prioritariamente** por estudantes que cursaram **integralmente** o Ensino Fundamental – Anos Finais (6.º ao 9.º ano) em Escolas Públicas, destes, 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupadas **prioritariamente** por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- 1.2. Em observância à Lei Estadual nº 17.323/2021, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas serão destinadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Esse percentual será computado para fins do atingimento dos 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta para estudantes que cursaram o Ensino Fundamental – Anos Finais (6.º ao 9.º ano) em Escolas Públicas.
- 1.3. Para os efeitos da Lei Estadual nº 17.323/2021, consideram-se adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que:
 - a) vivenciaram ou vivenciam institucionalização em abrigos, casas-lares, casas de semiliberdade e instituições congêneres, em virtude do cumprimento de medidas socioeducativas estabelecida por decisão judicial;
 - b) vivenciaram ou vivenciam situação de acolhimento em abrigos, casas-lares, residências inclusivas e estabelecimentos congêneres, em virtude da condição de orfandade, abandono e/ou negligência familiar;
 - c) foram vítimas de maus-tratos, violência doméstica e familiar, exploração e abuso sexual, trabalho infantil e/ou tráfico de crianças e adolescentes; ou,
 - d) estiveram ou estejam em situação de vivência de rua e, depois de previamente triados pelo poder público, inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional.
- 1.4. Em observância à Constituição Estadual de Pernambuco, especialmente ao art. 97, VI, 'a', será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para o preenchimento por pessoas com deficiência. Este percentual será computado a partir do número total de vagas de cada oferta.

1.5 Em caso de não preenchimento de vagas, a instituição de educação profissional e tecnológica observará os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) em se tratando de vagas de ampla concorrência, as remanescentes serão destinadas aos estudantes **VULNERÁVEIS, BAIXA RENDA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**.

1.6 Será permitida apenas uma única opção de cota por candidato(a) no certame.

1.7 Não serão considerados(as) cotistas os(as) candidatos(as) oriundos de escolas privadas, ainda que sejam bolsistas.

1.8 O(a) candidato(a) deverá se autodeclarar cotista no ato da inscrição apenas se atender à condição de estudante oriundo de escola pública, conforme previsto no **item 1.1** deste edital. Para fins deste edital, não se aplicam outras modalidades de cota, além das já citadas neste edital, como, por exemplo, racial, entre outras.

1.9 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar *e-mail* para selecaoep@adm.educacao.pe.gov.br, em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua publicação. Após essa data, o prazo estará encerrado.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico: **www.educacao.pe.gov.br**, no período descrito no **item 10.3** deste edital, mediante cadastramento e preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.2 Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à internet, as Escolas Técnicas Estaduais relacionadas no **item 10.2** deste edital disponibilizarão um local de apoio, com computadores, para a realização da inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 10h às 12h. A inscrição estará vinculada ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a), e este somente poderá se inscrever para uma única opção de curso/escola/turno, dentre aquelas relacionadas no **item 10.1**. Caso haja mais de uma inscrição para o(a) candidato(a), será considerada válida apenas a mais recente.

2.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente certame, estabelecidas neste Edital.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.6 O(A) candidato(a) com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidade especial.

2.7 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à comissão, mesmo que constatado a posteriori, o direito de excluir a inscrição deste processo seletivo e declarar nulos os atos ilegais praticados, constante neste edital em decorrência da inscrição.

2.8 As inscrições poderão ser realizadas até às **23h59min**, horário local, conforme estabelecido neste

edital no **item 10.3**.

- 2.9** O(A) candidato(a) poderá alterar os dados preenchidos somente durante o período de inscrição, no *link*: **www.educacao.pe.gov.br**. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.
- 2.10** A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato/responsável acompanhar a situação de sua inscrição no site da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

3 Do Sorteio e Resultado do Processo Seletivo

- 3.1** O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado por sorteio público, conforme quadro de vagas especificados no **item 10.1** neste edital.
- 3.2** O sorteio público acontecerá na ETEPAC (Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa), através de sessão pública, na presença da Comissão de Seleção e Convidados(as), sendo um(a) representante do Corpo Técnico-Administrativo, um(a) representante do Corpo Docente, um(a) representante do Corpo Discente; um(a) representante da Equipe de Tecnologia da Informação, um(a) representante da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP e um representante do Ministério Público de Pernambuco - MPPE.
- 3.3** O sorteio público será realizado com base no número de inscrição do/a candidato (a).
- a) cada candidato (a) terá direito a apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a).
- 3.4** O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Público Eletrônico, com transmissão ao vivo conduzida pela Gerência Geral de Educação Profissional - GGEP, através da Equipe de Transmissão, no canal institucional (youtube.com/eadpernambuco).
- 3.5** A transmissão ficará gravada e poderá ser acessada a qualquer tempo pelos (as) interessados(as), ficando o *link* disponível no canal institucional (youtube.com/eadpernambuco).
- 3.6** O procedimento do Sorteio Público Eletrônico será registrado em ata por servidor designado pela chefia imediata, que após a finalização do procedimento fará a leitura da ata.
- 3.7** O sorteio público será realizado por meio do Sistema de Seleção (SisSel), com operacionalização por parte dos servidores da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional - SEMP.
- 3.8** Do funcionamento do sistema eletrônico: o sistema embaralha os números de inscrição e realiza o sorteio randômico desses números, um a um, em fração de milésimos de segundo, estabelecendo uma ordem entre os(as) sorteados(as), tanto para a lista de contemplados(as) dentro do número de vagas, quanto para a lista de cadastro reserva.
- 3.9** O Sorteio Público Eletrônico será realizado conforme o cronograma definido no **item 10.3** deste edital.

3.10 A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo por Sorteio Público e a publicação da ata do Sorteio Público se dará exclusivamente na página eletrônica: **www.educacao.pe.gov.br**.

3.11 O lista com os nomes dos (as) candidatos(as) sorteados(as) e cadastro reserva serão publicados no site: **www.educacao.pe.gov.br** em até 24 horas após a realização do sorteio público.

3.12 Não haverá divulgação do resultado por *e-mail* ou telefone.

3.13 Ser sorteado(a) não garante o direito à vaga. É necessário proceder com a matrícula, conforme o **item 8** deste edital.

4 Cadastro Reserva

4.1 Será sorteado(a) para cadastro reserva o mesmo quantitativo de candidatos(as) discriminado no **item 10.1** deste Edital.

4.2 O cadastro reserva será formado obedecendo às divisões de cota, conforme os **itens 1.1, 1.2 e 1.4** deste edital.

4.3 Cadastro reserva não garante direito à vaga.

4.4 Em caso de desistência, ou da não entrega de documentos para homologação, ou não homologação de documentação comprobatória, ou surgimento de novas vagas, haverá convocação de candidatos(as) do cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio.

4.5 A convocação de candidatos(as) do cadastro reserva para ocupação de possíveis vagas remanescentes se dará por meio de publicação no endereço: **www.educacao.pe.gov.br**, seguindo o cronograma disposto no **item 10.3** deste edital.

4.6 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) sorteados(as) dentro do número de vagas ofertadas para cada curso, turno, unidade ofertante e município, respectivamente, constantes neste edital.

4.7 O resultado final do certame será divulgado no endereço eletrônico: **www.educacao.pe.gov.br**, seguindo o cronograma disposto no **item 10.3** deste edital.

5 Da Eliminação

5.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição;
- b) Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame.
- c) Não atender às disposições editalícias deste edital.

6 Dos Recursos

6.1 O recurso fundamentado será interposto exclusivamente no sistema de inscrições.

6.2 Não serão aceitos recursos por correspondência, fax, *e-mail* ou impressos. Os recursos deverão ser interpostos por meio do mesmo site/página utilizado para realização da inscrição e

acompanhamentos dos resultados.

6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados de forma diferente da estipulada nos **itens 6.1 e 6.2**.

6.4 O resultado do recurso será divulgado, conforme cronograma do certame.

7 Do Resultado

7.1 O resultado final será divulgado no período descrito no **item 10.3** mediante divulgação no *síte* de inscrição da relação nominal de candidatos por ordem de sorteio, conforme descrito no **item 3** deste edital.

7.2 O resultado apresentará a situação da inscrição do(a) candidato(a) em relação ao sorteio público, a saber, CLASSIFICADO (dentro das vagas) e CADASTRO DE RESERVA (aptos a remanejamento, se for o caso), respeitando a escolha de escola/curso/turno, exclusivamente pelo *síte*: **www.educacao.pe.gov.br**.

8 Da Matrícula

8.1 Após a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2026, deverão comparecer, no período informado no **item 12**, à **escola indicada na relação dos(as) classificados(as)** para efetuar **matrícula**.

8.2 Documentação necessária para efetivação da matrícula:

- a) Certidão de Nascimento (original e cópia ou cópia autenticada);
- b) Carteira de Identidade – RG (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
- d) Preenchimento da Ficha de Matrícula fornecida pela Secretaria da Escola;
- e) 02 fotos 3X4;
- f) Comprovante de Residência com CEP (original e cópia ou cópia autenticada);
- g) Cartão de Vacina atualizado (original e cópia ou cópia autenticada);
- h) Para o caso de candidatos cotistas oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, apresentar documento(s) comprobatório(s) de renda familiar (original e cópia ou cópia autenticada); no caso de candidatos cotistas PCD, deverá apresentar laudo médico pericial que comprove a deficiência declarada.
- i) Para o caso de candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, documento expedido por secretaria, órgão ou estabelecimento responsável por institucionalização, acolhimento ou atendimento socioassistencial de adolescentes e jovens, para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

8.3 Os candidatos matriculados deverão apresentar, até o dia 31/01/2026, a Ficha 18 referente à conclusão do Ensino Fundamental, emitida pela escola de conclusão. Caso esse documento não seja apresentado no prazo estabelecido, a matrícula será cancelada. Os(as) candidatos(as)

classificados(as) a partir do segundo remanejamento deverão apresentar o documento no ato da matrícula.

9 Remanejamento

9.1 Findo o período de matrícula, serão remanejados(as), por ordem do sorteio público no cadastro reserva, tantos(as) candidatos(as) quantos(as) se fizerem necessários(as) para o preenchimento das vagas, para o que disporão de 02 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula, na secretaria da escola, no horário de 07h30min às 12h.

9.2 O remanejamento será publicado *site*: **www.educacao.pe.gov.br**, conforme o cronograma disposto no **item 10.3** deste edital.

9.3 Poderão ser realizados tantos remanejamentos quanto necessários para a ocupação de possíveis novas vagas ou vagas não ocupadas no período do remanejamento anterior, desde que dentro do número de inscrições no cadastro reserva, bem como dentro do período de vigência deste edital.

10 Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

10. 1. O número total de vagas será de **9.891 (nove mil, oitocentos e noventa e uma)** vagas, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS OFERTADOS	VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS			
					PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA E RENDA 1,5 SM	VULNERABILIDADE
ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	90	13	5	31	36	5
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	EDIFICAÇÕES	90	13	5	31	36	5
BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
BELEM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BELEM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ELETROTÉCNICA	90	13	5	31	36	5

BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	AGRONEGÓCIO	90	13	5	31	36	5
CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	MARKETING	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE NELSON BARBALHO	RÁDIO, TV E INTERNET	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE NELSON BARBALHO	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	90	13	5	31	36	5
ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
GARANHUS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
GARANHUS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	ELETROTÉCNICA	90	13	5	31	36	5
ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5

LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	FARMÁCIA	90	13	5	31	36	5
OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
PALMARES	ETE DE PALMARES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PALMARES	ETE DE PALMARES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
PETROLINA	ETE PROFESSORA MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	COMÉRCIO EXTERIOR	90	13	5	31	36	5
PETROLINA	ETE PROFESSORA MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	FRUTICULTURA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	ARTES VISUAIS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	TEATRO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	ELETROTÉCNICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	MECÂNICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	MECATRÔNICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	FARMÁCIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	MULTIMÍDIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	PROGRAMAÇÃO DE JOGO DIGITAIS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE DOM BOSCO	MARKETING	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE DOM BOSCO	PUBLICIDADE	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	GASTRONOMIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	FARMÁCIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	DESIGN DE INTERIORES	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	126	18	7	43	51	7
RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	MULTIMÍDIA	90	13	5	31	36	5

SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ZOOTECNIA	45	6	3	15	18	3
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	MEIO AMBIENTE	90	13	5	31	36	5
SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	EDIFICAÇÕES	45	6	3	15	18	3
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	AGROPECUÁRIA	90	13	5	31	36	5
SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
SURUBIM	ETE ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SURUBIM	ETE ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3

10.2. Da Relação as Escolas Técnicas

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE)	ENDEREÇO
1	ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	Rua do Cajueiro, s/n, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP 53.510-395
2	ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	Rua João Pereira de Lisboa, s/n, Alto da Boa Vista, Araripina/PE, CEP 56280-000
3	ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	Lote nº 07 da Quadra F (Loteamento Distrito Industrial de Arcoverde), situado à margem da Rodovia BR-424, Bairro: Pôr do Sol, Arcoverde/PE, CEP 56.516-110
4	BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	Engenho Rio Una, s/n, Rio Una, Barreiros/PE, CEP 55.560-000
5	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	Rua Itacuruba, 291, Centro, Belém de São Francisco/PE, CEP 56.440-000
6	BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	Rodovia PE 166, km 5, s/n, Euno Andrade da Silva, Belo Jardim/PE, CEP 55156-580 (Referências: sentido Serra dos Ventos para Belo Jardim)

7	BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	Avenida José Pereira de Mendonça, s/n, Loteamento Santo Amaro II, Bezerros/PE, CEP 55.660-000
8	BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	Rodovia PE 218, km 14, s/n, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000
9	BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARAES DE ALENCAR	Rodovia PE 109, km 02, s/n, Distrito Industrial, Bonito/PE, CEP 55.680-000
10	BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	Rua São Jorge, s/n, Bairro Frei Damião, Buíque/PE, CEP 56.520-000
11	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	Avenida Historiador Pereira da Costa, 820, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-360
12	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	Rodovia BR-101 Sul, 2194 (Loteamento José Rufino), Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-000
13	CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	Rua Aguielo Gonçalves dos Santos, 95, Cohab, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000
14	CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	Avenida General Newton Cavalcante, s/n, Vila da Inabi, Camaragibe/PE, CEP 54.753-220
15	CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	Rua Projetada, s/n, Santa Luzia, Carnaíba/PE, CEP 56.820-000 (em frente da PE 320, também em frente ao Posto de Gasolina Vale)
16	CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	Avenida Padre Rocha, 645, São José, Carpina/PE, CEP 55.815-140
17	CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	Rua Vereador João Avelino Sobrinho, s/n, Cidade Alta, Caruaru/PE, CEP 55.031-470
18	CARUARU	ETE DE CARUARU NELSON BARBALHO	Avenida Dom Bosco, 696-1 A, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-400
19	ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	BR 101 KM 124 SUL, s/n, Riachodo Navio, Escada/PE, CEP 55500-000
20	FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	Avenida Deputado Audomar Ferraz, 99, Centro, Floresta/PE, CEP 56.400-000
21	GARANHUNS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292- 272 (Referências: Dentro do Parque de Exposições / em frente à UFRPE)
22	GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	Rodovia PE 32, s/n, Loteamento Coração de Jesus, Goiana/PE, CEP 55.900-000
23	GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	Rua Luís Toscano de Brito, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, CEP 55.644-651
24	IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	Avenida Antônio Vicente Novelino, Rodovia BR-101 Norte, km 43,6, s/n, Bairro Encanto Igarassu, Igarassu/PE, CEP 53.620-048
25	ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	Rua Rio Branco, s/n, Centro, Itaíba/PE, CEP 56.550-000
26	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	Rodovia BR 101 Sul, km 78, s/n, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54320-230
27	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	Avenida General Manoel Rabelo, s/n, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.160-000
28	LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	Rua Projetada, s/n, Loteamento Frei Damião, Lajedo/PE, CEP 55.385-000
29	LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	Rodovia PE 90, km 24, s/n, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP 55.700- 000
30	OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	Avenida Brasil S/N, I/IIª Etapa, lote C-2, Olinda –PE. CEP:53.150-470
31	PALMARES	ETE DE PALMARES	Rodovia BR 101 Sul, km 185, s/n, Engenho Paul, Palmares/PE, CEP 55.540-000
32	PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	Rodovia BR 408, km 78, s/n, Chã de Capoeira, Paudalho/PE, CEP 55.825-000 (Zona Rural)
33	PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	Rua João Francisco Batista, 170, Janga, Paulista/PE, CEP 53439-410 (Referências: Antigo Colégio Marista)
34	PETROLINA	ETE PROFESSORA MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	Praça General Abreu e Lima, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-210
35	RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA – ETEASD	Praça General Abreu e Lima, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-210
36	RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	Rua Marquês de Valença, 470, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021- 500
37	RECIFE	ETE DOM BOSCO	Estrada do Arraial, 3208, Casa Amarela (Uso comum) ou Tamarineira (segundo CEP), Recife/PE, CEP 52051-380
38	RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	Avenida Cruz Cabugá, 269, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040- 000

39	RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	Rua Francisco Valpassos, s/n, Brasília Teimosa, Recife/PE, CEP 51.010-370
40	RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	Avenida Capitão Felipe Ferreira, s/n, Areias, Recife/PE, CEP 50.870-190
41	RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	Avenida Rio Branco, 193, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-320
42	RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES – ETEPAM	Avenida João de Barros, 1769, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.021-180
43	RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	Avenida Norte Governador Miguel Arraes de Alencar, 7487, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52071-470
44	RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	Rua Zeferino Agra, 193, Água Fria, Recife/PE, CEP 52120-183
45	RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	Avenida Caxangá, 3345, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-000
46	SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	Rua Waldemar Menezes, 940, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000
47	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	Avenida Miguel Arraes de Alencar, 192, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55195-260
48	SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	Rua Projetada nº 01, s/n, Parque de Exposição Eládio Porfírio de Macedo, São Bento do Una/PE, CEP 55.370-000 (Referências: Acesso pela Estrada do Riachão do Gama)
49	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	Avenida Euclides de Carvalho, s/n, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP 56950-000
50	SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	Rodovia PE-320, s/n, Distrito Industrial, São José do Egito/PE, CEP 56.700-000
51	SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, 54735-110
52	SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	Rua Custódio Conrado de Lorena e Sá, s/n, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56912-550
53	SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	Avenida Luiz Cajueiro de Albuquerque, s/n, Vila do Ferro Velho, Sertânia/PE, CEP 56.600-000
54	SURUBIM	ETE ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS	Rua Antônio Heráclito do Rego, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000
55	TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	Rodovia PE 82, s/n, Loteamento Sapucaia, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000
56	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	Rua Doutor Demócrito Cavalcante, s/n, Bairro: Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55602-420

10.3. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	28/10/2025 a 07/11/2025
Realização do Sorteio (Resultado Preliminar)	17/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar	19/11/2025
Recebimento dos Recursos	19 a 21/11/2025
Divulgação do Resultado Definitivo (após análise dos recursos)	24/11/2025
Período de Matrícula – Resultado Definitivo	11/12 a 17/12/2025
1º Remanejamento (Cadastro Reserva)	22/12/2025
Período de Matrícula – 1ª. Remanejamento	22 e 23/12/2025
2º Remanejamento (Cadastro Reserva)	26/12/2025
Período de Matrícula – 2ª. Remanejamento	26 a 29/12/2025
Início das aulas	03/02/2026

11 Das Disposições Finais

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculados ao Certame, tampouco utilizar-se de artifícios que prejudiquem o processo seletivo.

11.2 A inscrição implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser publicados.

11.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

11.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

11.5 Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no Certame, obtida a partir do endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br.

11.6 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

11.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.8 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

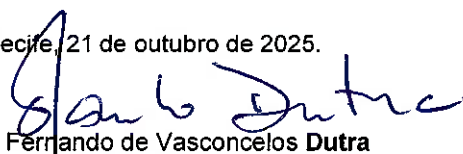
11.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do dia, horário e local de realização da matrícula.

11.10 As escolas ofertantes se reservam ao direito de não iniciar turmas com menos de 51% (cinquenta e um por cento) das vagas preenchidas por matrículas efetuadas.

11.11 A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, será observada, em todos os seus termos, pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto do presente processo de inscrição.

11.12 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Certame.

Recife, 21 de outubro de 2025.



Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra
Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional